



Very faint, illegible text, possibly a title or introductory paragraph.

Very faint, illegible text, possibly the first main paragraph.

Very faint, illegible text, possibly the second main paragraph.

Very faint, illegible text, possibly the third main paragraph.

Very faint, illegible text, possibly the fourth main paragraph.

Very faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 19 de março de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 19 de março de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS).**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

X



3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014)

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

X



4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



X



- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.21 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.



9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





16.3.2A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;



- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 21.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 21.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 21.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

21.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 21.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

21.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão- AL poderá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para possível e futura aquisição de materiais permanentes TIPO (**Eletrodomésticos e eletrônicos**), para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para possível e futura aquisição de materiais permanentes TIPO (**Eletrodomésticos e eletrônicos**), a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Minador do Negrão, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Material Permanente TIPO (**Eletrodomésticos e eletrônicos**) pela necessidade de atender toda a demanda, bem como a necessidade de restabelecer os níveis de estoque no Setor de **Almoxarifado Central**, permitindo assim a futura contratação de tais produtos, para o exercício 2021, através da formalização de Ata de Registro de Preços.

2.2. A necessidade de aquisição de Material Permanente TIPO (**Eletrodomésticos e eletrônicos**) se faz necessário para estruturar, organizar as repartições e suprir as necessidades de toda Rede das Secretarias deste Município.

2.3. O motivo da aquisição decorre da necessidade de atender a demanda das Secretarias deste município de Minador do Negrão, Alagoas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	TOTAL
01	<u>APARELHO DE DVD</u> : DVD PLAYER, SAÍDA PROGRESSIVESCAN; SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPONENTE E VÍDEO COMPOSTO; REPRODUZ: DVD, DVD-RW/-R/-RDL/+RW/+R/+R DL, DVDRW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG, VCD E MPEG; CONTROLE REMOTO; COM DISPLAY NO APARELHO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE REPRODUÇÃO DO VÍDEO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS CONFIRMANDO TODAS O ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	15
02	<u>APARELHO DE SOM</u> : MICRO-SYSTEM - 110X220VOLTS, REPRODUZ CD/MP3 AM/FM, ENTRADA PARA MICROFONE E AUXILIAR, EQUALIZADOR,SOMROUND.S-VIDEO/COMP/ANALOG., MÍNIMOS: 2.000W PMPO/200W RMS(100W RMSX2 40W RMSX3, CONTROLE REMOTO,2 CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONE SEM FIO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	18



03	<u>APARELHO DE TV</u> : APARELHO DE TV, MODELO LEDFULL HD SMART, 42 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	28
04	<u>BALCÃO TÉRMICO COM 08 BANDEJAS</u> : CARRO TÉRMICO, ESTUFA, BUFFET, PARA SELF-SERVICE, 08 CUBAS QUENTE, AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO 220V, ESTRUTURA TUBULAR Ø1. 1/2 POLEGADAS CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL E CROMADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 CUBAS INOX; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONOMIA, EM AÇO; TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; AQUECIMENTO ELÉTRICO; FUNCIONA TIPO BANHO MARIA; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESISTÊNCIA DE BAIXA POTÊNCIA MÁXIMA 2000 WATTS; CONSUMO MÉDIO ENERGIA 0,8 KW/H; LIVRE ACESSO AS BANDEJAS; EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EXCETO NOS MODELOS COM COBERTURA DE VIDRO; CORPO, PANELEIRO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430; FINO ACABAMENTO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; APROVADO PELO PROCEL E INMETRO; DIMENSÕES DO SELF-SERVICE: (CXAXP) MEDIDAS EXTERNAS; COMPRIMENTO: 145CM; ALTURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 68CM; PESO LÍQUIDO: 38 KG; PESO BRUTO: 46 KG; MEDIDAS E PESO APROXIMADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	2
05	<u>BATEDEIRA</u> : BATEDEIRA CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, 2 VELOCIDADES, BATEDORES EM AÇO INOX, COM DUAS TIGELAS, POTÊNCIA 200W, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	24
06	<u>BATEDEIRA INDUSTRIAL 06 LITROS</u> : ESPECIFICAÇÕES: BATEDEIRA MIXER, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE AO SERLEVANTADA DESLIGA A MÁQUINA AUTOMATICAMENTE; DESTACA-SE PELO SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES COM POLIA VARIADORA O QUE PERMITE AO OPERADOR A REGULAGEM DE VELOCIDADE NA PARTE EXTERNA DA MÁQUINA ATRAVÉS DE VOLANTE, EVITANDO ASSIM, CONTATO COM AS CORREIAS. POSSUI TACHO EM AÇO INOX, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS, O QUE PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO PERFEITO E SILENCIOSO. CONTROLE DE VELOCIDADE PROGRESSIVA; ITENS INCLUSOS: 1 BATEDOR ESPIRAL; 1 BATEDOR GLOBO; 1 BATEDOR RAQUETE; 1 ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES; 1 TIGELA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MOTOR: ¼ CV MONOFÁSICO. DIMENSÕES: TAMANHO (LXAXP): 46 X 66,5 X 41 CM; PESO: 40 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	5
07	<u>BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA</u> : GELÁGUA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005X315X330 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: LÍQUIDO 14 KG - BRUTO: 16,13 KG.	UND	43



	GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.		
08	<p><u>BEBEDOURO INDUSTRIAL</u> UNIDADE SUSPensa INOX 150 LITROS C/04 TORNEIRAS - GABINETE EM AÇO INOX BRILHOSO 430; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM INOX 304; SERPENTINA EM COBRE INTERNA, OU SEJA, SEM CONTATO COM ÁGUA; ISOLAMENTO ESTRUTURADO EM POLIURETANO INJETADO ESPESSURA 5 CM; PIA ESTENDIDA COM APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 190 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE COM 04 TORNEIRAS DE JATO EM LATÃO CROMADO; FRENTE ESPELHO COM APROXIMADAMENTE 190 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA EM INOX 430 BRILHOSO; TRASEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 28 MM; 01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 10 POLEGADAS; COMPRESSOR HERMÉTICO- 1/6HP - 220 V BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULÁVEL DE 12 (DOZE) A 0 (ZERO) GRAU C; CONDENSADOR, VENTILADOR; CABO E PINO TRIPOLAR; SUPORTE DE FERRO BASE PARA CAIXA SUSPensa; KIT INSTALAÇÃO (MANGUEIRAS ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COM REGISTRO DE ½). COM GRADE LATERAL EM AÇO INOX PARA FACILITAR TROCA DE REFIL DO FILTRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 100,00CM. PROFUNDIDADE 43,00 CM; LARGURA 103,5 CM; *SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	12
09	<p><u>CAFETEIRA ELÉTRICA</u>: CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1, 7 L – 20 CAFEZINHOS DE 80 ML; POTÊNCIA (W): 1000W; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	35
10	<p><u>CAIXA AMPLIFICADA</u>: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO - ACÚSTICO: 1 ALTO-FALANTE DE 12" ESPECIAL MULTI-USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA-FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÁXIMA = 600 WATTS RMS; PESO: 22,70 KG; DIMENSÕES (LXAXP EM MM COM CANTONEIRAS): 549,7 X 718,7 X 290,6. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	14



11	<p><u>DATA SHOW: PROJETO MULTIMÍDIA</u> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: TECNOLOGIA: 3LCD; BRILHO: 2600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 2000:1; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768); RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO; ASPECTO 16:10 (SUPOSTA 4:3 E 16:9); LENTES TIPO MANUAL F-N 1.58 – 1.72; FOCO 16,9 – 20,28 MM; ZOOM 1.0 – 1.2; LÂMPADA TIPO 200W UHE COM VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO); TELA DISTANCIA 0,9 - 10.95 M; TAMANHO 33 À 300 (POLEGADAS) COM CORREÇÃO KEYSTONE; REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT; 16.7 MILHÕES; CONEXÕES: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VIDEO(MINI DIN 4 PIN) X 1, VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, AUDIO (2 RCA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR), HDMI X 1, USB (TIPO A) X 1; COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 480 LINHAS (NTSC) E 560 LINHAS (PAL); VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC; GARANTIA 1 ANOS NO PROJETO E 90 DIAS LÂMPADA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO HD D-SUB DE 15 PINOS (1,8M), 1 ETIQUETA DE SEGURANÇA, 1 CD-ROM COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, 1 MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDO, 1 NORMAS DE SEGURANÇA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 TAMPA DALENTE, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, 1. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	17
12	<p><u>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS:</u> FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS E FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT OU 220V, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, VÁLVULA E ADAPTADOR PARA BOTTIÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	40
13	<p><u>FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 2 BOCAS:</u> FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	10
14	<p><u>FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 6 BOCAS:</u> FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO COM 6 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	10
15	<p><u>FORNO MICRO-ONDAS:</u> CAP. APROX. 27LITROS, TECLAS DE PRÉ-PROGRAMAÇÃO, PAINEL DIGITAL, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 37CM, PORTA ESPELHADA, PRATO GIRATÓRIO, 220VOLTS, COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	30

A



16	<p><u>FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS:</u> COM 2 (DUAS) PORTAS, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E COM CANTOS ARREDONDADOS E GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM TRAVA DE SEGURANÇA (FECHADURA). PODE SER USADO NA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	13
17	<p><u>GELADEIRA 380 LITROS:</u> COM 01 (UMA) PORTA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; DIMENSÕES PROX.: ALTURA: 169 CM; LARGURA: 63,1 CM; PROFUNDIDADE: 69,5 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	18
18	<p><u>GELADEIRA 417 LITROS:</u> COM 02 (DUAS) PORTAS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 326 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 91 LITROS COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; VOLTAGEM: 220V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 179 CM; LARGURA: 70 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	18
19	<p><u>LAVADORA DE ROUPA:</u> LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG DE ROUPA SECA, ALIMENTAÇÃO: 220 V – 60 HZ, COM SISTEMAS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO (VELOCIDADE APROXIMADA: 800 RPM). COR: BRANCA. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E DESCARGA (MANGUEIRAS E CONEXÕES) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	UND	10
20	<p><u>LIQUIDIFICADOR:</u> DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES - LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR · CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.</p>	UND	40
21	<p><u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:</u> MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.</p>	UND	13
22	<p><u>MAQUINA SECADORA DE ROUPAS:</u> DUTO DE EXAUSTÃO · SISTEMA ANTI-RUGAS · SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL · SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM · SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS · CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH · VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) · COR: BRANCO · DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) · PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO ATENDER A REFERÊNCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO POSSUIR OS SELOS DE EFICIÊNCIA</p>	UND	10



18



	RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ELETRODOMÉSTICOS. OS SELOS A SEGUIR DEVEM ESTAR PRESENTES NOS PRODUTOS ADQUIRIDOS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.		
23	<u>MESA DE SOM:</u> MESA DE SOM COM PELO MENOS: 06 (SEIS) CANAIS MONO COM ENTRADA BALANCEADA XLR(ÁUDIO)/NÃO BALANCEADAS, PRÉ-AMPLIFICADOR PARA MICROFONE COM BAIXA IMPEDÂNCIA, CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO (TRIM), CHAVE DE FILTRO ON/OFF PARA OS CANAIS, LED DE INDICADOR DE SINAL, FILTRO ANTI-PUFF (FILTRO DE CORTE DE BAIXA POTÊNCIA), ENTRADAS STEREO DE SEND E RETURN; SISTEMA DE ENDEREÇAMENTOS DE EFEITOS PARA MONITOR (EFX TO MONITOR), PELO MENOS DUAS SAÍDAS DE LINHA BALANCEADAS PARA AMPLIFICADORES, SISTEMA PHANTONPOWER PARA OS CANAIS COM CONTROLE DE GANHO, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL IGUAL OU MENOR QUE 0,01% (THD) MACKIE 1402 VLXZ3, YAMAHA MG166CX OU MODELOS COMPATÍVEIS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	2
24	<u>MICROFONE COM FIO:</u> MICROFONE TIPO SM58 CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS; SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS; GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUÍDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO; ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE; CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: R59. COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10
25	<u>MICROFONE SEM FIO:</u> MODELO TIPO PG24/PG58, PROFISSIONAL, SOM SISTEMA SEM FIO DE MÃO, UHF, PARA USO COM 1 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM 10 FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PG4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO PG2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 E COM RESP. DE FREQ. 60 HZ – 15KHZ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10
26	<u>REFRIGERADOR FROSTFREE:</u> CONTENDO 1 PORTA, 380 LITROS NA COR BRANCA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10
27	<u>VENTILADOR DE COLUNA:</u> VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, HÉLICE EM PLÁSTICO, 1300 RPM, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, 60 CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	50
28	<u>VENTILADOR DE PAREDE:</u> VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, 60CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	40
29	<u>VENTILADOR DE TETO:</u> PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: · COMPRIMENTO -	UND	30



Handwritten signature

The first part of the document discusses the general situation of the country and the progress of the revolution. It mentions the importance of the people's support and the role of the revolutionary forces. The text is written in a formal, official style, typical of government documents from that era.

The second part of the document details the specific measures and policies being implemented. It covers various aspects of the revolution, including economic reforms, social changes, and the organization of the revolutionary forces. The text is dense and contains many specific details and references.

The third part of the document discusses the future prospects and the challenges ahead. It emphasizes the need for continued effort and the importance of maintaining the revolutionary spirit. The text concludes with a call to action and a statement of confidence in the success of the revolution.



	48CM· LARGURA - 23,5CM · ALTURA - 26CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.		
30	<u>CARRO PLATAFORMA TIPO EM AÇO- COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 A 600 KG.</u>	UND	2
31	<u>CARRO DE CARGA TIPO EM AÇO- COM 02 RODAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 A 300 KG.</u>	UND	2
32	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" 7.000 BTU'S- CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</u>	UND	18
33	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 9.000 BTU'S CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</u>	UND	33
34	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" 18.000 BTU'S - CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</u>	UND	4
35	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 12.000 BTU'S. CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</u>	UND	4
36	<u>APARELHO DE CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTU'S ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 60.000BTUS. TENSÃO: 380 V - TRIFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM</u>	UND	2



4



	CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.		
37	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 30.000 BTU'S. ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 30.000BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V - TRIFÁSICA MONOFÁSICA FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	2

4. GARANTIA

4.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele indicado na descrição de cada item, contado a partir do recebimento definitivo de cada produto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de **menor preço por item**.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.



7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1 Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3 Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

9.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2 Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3 Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4 Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5 Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8 Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1 Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2 Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3 Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

10. DO PAGAMENTO:





10.1 O pagamento será efetuado pela VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2 Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
 - b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
 - c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
 - d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;





- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 7.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

14.1 As unidades interessadas na realização da presente ação São: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Gabinete do Prefeito**, deste município Minador do Negrão, Alagoas.

14.2 Caso ocorra de alguma das unidades participantes usar seu saldo em totalidade e havendo necessidade de uso de mais itens fora de seus quantitativos, será permitido o uso do saldo de





151

qualquer um dos participantes desde que haja autorização do titular da pasta detentora do quantitativo.

Minador do Negrão – Alagoas, 01 de fevereiro de 2021

Responsável pela elaboração

Larissa Nascimento Fonseca
Secretária Municipal de Administração

A



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
3.2. São Órgãos Participantes:
a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e



preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;

b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);





- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.





11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal





ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ---
----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXX, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

5.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;

b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspensão até a correção do erro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).





7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

8.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

9. CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

9.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

9.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

9.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.1.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

- 10.2.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 10.2.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- 10.2.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 10.2.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 10.2.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 10.2.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 10.4. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
 - 10.4.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;
 - 10.4.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
 - 10.4.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
 - b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;





- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174 2111



Prefeituramd@gmail.com



Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1	15	UNID.	<u>APARELHO DE DVD:</u> DVD PLAYER, SAÍDA PROGRESSIVESCAN; SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPONENTE E VÍDEO COMPOSTO; REPRODUZ: DVD, DVD-RW/-R/-RDL/+RW/+R/+R DL, DVDRW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG, VCD E MPEG; CONTROLE REMOTO; COM DISPLAY NO APARELHO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE REPRODUÇÃO DO VÍDEO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS CONFIRMANDO TODAS O ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	169,60
2	18	UNID.	<u>APARELHO DE SOM:</u> MICRO-SYSTEM - 110X220VOLTS, REPRODUZ CD/MP3 AM/FM, ENTRADA PARA MICROFONE E AUXILIAR, EQUALIZADOR,SOMROUND.S-VIDEO/COMP/ANALOG., MÍNIMOS: 2.000W PMPO/200W RMS(100W RMSX2 40W RMSX3, CONTROLE REMOTO,2 CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONE SEM FIO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	617,05
3	28	UNID.	<u>APARELHO DE TV:</u> APARELHO DE TV, MODELO LEDFULL HD SMART, 42 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	2.439,97
4	2	UNID.	<u>BALCÃO TÉRMICO COM 08 BANDEJAS:</u> CARRO TÉRMICO, ESTUFA, BUFFET, PARA SELF-SERVICE, 08 CUBAS QUENTE, AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO 220V, ESTRUTURA TUBULAR Ø1. 1/2 POLEGADAS CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL E CROMADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 CUBAS INOX; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONOMIA, EM AÇO; TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; AQUECIMENTO ELÉTRICO; FUNCIONA TIPO BANHO MARIA; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESISTÊNCIA DE BAIXA POTÊNCIA MÁXIMA 2000 WATTS; CONSUMO MÉDIO ENERGIA 0,8 KW/H; LIVRE ACESSO AS BANDEJAS; EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EXCETO NOS MODELOS COM COBERTURA DE VIDRO; CORPO, PANELEIRO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430; FINO ACABAMENTO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; APROVADO PELO PROCEL E INMETRO; DIMENSÕES DO SELF-SERVICE: (CXAXP) MEDIDAS EXTERNAS; COMPRIMENTO: 145CM; ALTURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 68CM; PESO LÍQUIDO: 38 KG; PESO BRUTO: 46 KG; MEDIDAS E PESO APROXIMADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	2.949,67
5	24	UNID.	<u>BATEDEIRA:</u> BATEDEIRA CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, 2 VELOCIDADES, BATEDORES EM AÇO INOX, COM DUAS TIGELAS, POTÊNCIA 200W, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	139,97
6	5	UNID.	<u>BATEDEIRA INDUSTRIAL 06 LITROS:</u> ESPECIFICAÇÕES: BATEDEIRA MIXER, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE AO SERLEVANTADA DESLIGA A MÁQUINA AUTOMATICAMENTE; DESTACA-SE PELO SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES COM POLIA VARIADORA O QUE PERMITE AO OPERADOR A REGULAGEM DE VELOCIDADE NA PARTE EXTERNA DA MÁQUINA ATRAVÉS DE VOLANTE, EVITANDO ASSIM, CONTATO COM AS CORREIAS. POSSUI TACHO EM AÇO INOX, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS, O QUE PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO PERFEITO E SILENCIOSO. CONTROLE DE VELOCIDADE PROGRESSIVA; ITENS INCLUSOS: 1 BATEDOR ESPIRAL; 1	1.732,00





			BATEDOR GLOBO; 1 BATEDOR RAQUETE; 1 ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES; 1 TIGELA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MOTOR: ¼ CV MONOFÁSICO. DIMENSÕES: TAMANHO (LXAXP): 46 X 66,5 X 41 CM; PESO: 40 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	
7	43	UNID.	<u>BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA</u> : GELÁGUA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005X315X330 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: LÍQUIDO 14 KG - BRUTO: 16,13 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	709,67
8	12	UNID.	<u>BEBEDOURO INDUSTRIAL</u> UNIDADE SUSPensa INOX 150 LITROS C/04 TORNEIRAS - GABINETE EM AÇO INOX BRILHOSO 430; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM INOX 304; SERPENTINA EM COBRE INTERNA, OU SEJA, SEM CONTATO COM ÁGUA; ISOLAMENTO ESTRUTURADO EM POLIURETANO INJETADO ESPESURA 5 CM; PIA ESTENDIDA COM APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 190 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE COM 04 TORNEIRAS DE JATO EM LATÃO CROMADO; FRENTE ESPELHO COM APROXIMADAMENTE 190 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA EM INOX 430 BRILHOSO; TRASEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 28 MM; 01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 10 POLEGADAS; COMPRESSOR HERMÉTICO- 1/6HP - 220 V BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULÁVEL DE 12 (DOZE) A 0 (ZERO) GRAU C; CONDENSADOR, VENTILADOR; CABO E PINO TRIPOLAR; SUPORTE DE FERRO BASE PARA CAIXA SUSPensa; KIT INSTALAÇÃO (MANGUEIRAS ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COM REGISTRO DE ½). COM GRADE LATERAL EM AÇO INOX PARA FACILITAR TROCA DE REFIL DO FILTRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 100,00CM. PROFUNDIDADE 43,00 CM; LARGURA 103,5 CM; *SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	3.465,67
9	35	UNID.	<u>CAFETEIRA ELÉTRICA</u> : CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1, 7 L - 20 CAFEZINHOS DE 80 ML; POTÊNCIA (W): 1000W; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	276,63
10	14	UNID.	<u>CAIXA AMPLIFICADA</u> : CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO - ACÚSTICO: 1 ALTO-FALANTE DE 12" ESPECIAL MULTI-USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA-FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÁXIMA = 600 WATTS RMS; PESO: 22,70 KG; DIMENSÕES (LXAXP EM MM COM CANTONEIRAS): 549,7 X 718,7 X 290,6. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	554,41





HS 11 168

11	17	UNID.	<p><u>DATA SHOW</u>: PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: TECNOLOGIA: 3LCD; BRILHO: 2600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 2000:1; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768); RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO; ASPECTO 16:10 (SUPORTA 4:3 E 16:9); LENTES TIPO MANUAL F-N 1.58 – 1.72; FOCO 16,9 – 20,28 MM; ZOOM 1.0 – 1.2; LÂMPADA TIPO 200W UHE COM VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO); TELA DISTANCIA 0,9 - 10.95 M; TAMANHO 33 À 300 (POLEGADAS) COM CORREÇÃO KEYSTONE; REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT; 16.7 MILHÕES; CONEXÕES: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VIDEO(MINI DIN 4 PIN) X 1, VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, AUDIO (2 RCA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR), HDMI X 1, USB (TIPO A) X 1; COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 480 LINHAS (NTSC) E 560 LINHAS (PAL); VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC; GARANTIA 1 ANOS NO PROJETOR E 90 DIAS LÂMPADA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO HD D-SUB DE 15 PINOS (1,8M), 1 ETIQUETA DE SEGURANÇA, 1 CD-ROM COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, 1 MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDO, 1 NORMAS DE SEGURANÇA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 TAMPA DALENTE, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, 1. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	2.532,67
12	40	UNID.	<p><u>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS</u>: FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS E FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT OU 220V, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, VÁLVULA E ADAPTADOR PARA BOTIJÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	713,00
13	10	UNID.	<p><u>FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 2 BOCAS</u>: FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	463,75
14	10	UNID.	<p><u>FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 6 BOCAS</u>: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO COM 6 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	2.784,00
15	30	UNID.	<p><u>FORNO MICRO-ONDAS</u>: CAP. APROX. 27LITROS, TECLAS DE PRÉ-PROGRAMAÇÃO, PAINEL DIGITAL, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 37CM, PORTA ESPELHADA, PRATO GIRATÓRIO, 220VOLTS, COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	439,47
16	13	UNID.	<p><u>FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS</u>: COM 2 (DUAS) PORTAS, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E COM CANTOS ARREDONDADOS E GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM TRAVA DE SEGURANÇA (FECHADURA). PODE SER USADO NA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	2.606,67
17	18	UNID.	<p><u>GELADEIRA 380 LITROS</u>: COM 01 (UMA) PORTA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; DIMENSÕES PROX.: ALTURA: 169 CM; LARGURA: 63,1 CM; PROFUNDIDADE: 69,5 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>	1.939,00
18	18	UNID.	<p><u>GELADEIRA 417 LITROS</u>: COM 02 (DUAS) PORTAS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 326 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 91 LITROS COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; VOLTAGEM: 220V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 179 CM; LARGURA: 70 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR</p>	2.829,67



MS. 169

			DE 12 MESES.	
19	10	UNID.	LAVADORA DE ROUPA: LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG DE ROUPA SECA, ALIMENTAÇÃO: 220 V – 60 HZ, COM SISTEMAS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO (VELOCIDADE APROXIMADA: 800 RPM). COR: BRANCA. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E DESCARGA (MANGUEIRAS E CONEXÕES) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	2.225,67
20	40	UNID.	LIQUIDIFICADOR: DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES - LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR - CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.	99,97
21	13	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	596,05
22	10	UNID.	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS: DUTO DE EXAUSTÃO - SISTEMA ANTI-RUGAS - SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL - SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM - SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH - VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) - COR: BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) - PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO ATENDER A REFERÊNCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO POSSUIR OS SELOS DE EFICIÊNCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ELETRODOMÉSTICOS. OS SELOS A SEGUIR DEVEM ESTAR PRESENTES NOS PRODUTOS ADQUIRIDOS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	2.032,35
23	2	UNID.	MESA DE SOM: MESA DE SOM COM PELO MENOS: 06 (SEIS) CANAIS MONO COM ENTRADA BALANCEADA XLR(ÁUDIO)/NÃO BALANCEADAS, PRÉ-AMPLIFICADOR PARA MICROFONE COM BAIXA IMPEDÂNCIA, CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO (TRIM), CHAVE DE FILTRO ON/OFF PARA OS CANAIS, LED DE INDICADOR DE SINAL, FILTRO ANTI-PUFF (FILTRO DE CORTE DE BAIXA POTÊNCIA), ENTRADAS STEREO DE SEND E RETURN; SISTEMA DE ENDEREÇAMENTOS DE EFEITOS PARA MONITOR (EFX TO MONITOR), PELO MENOS DUAS SAÍDAS DE LINHA BALANCEADAS PARA AMPLIFICADORES, SISTEMA PHANTONPOWER PARA OS CANAIS COM CONTROLE DE GANHO, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL IGUAL OU MENOR QUE 0,01% (THD) MACKIE 1402 VLX23, YAMAHA MG166CX OU MODELOS COMPATÍVEIS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	1.022,67
24	10	UNID.	MICROFONE COM FIO: MICROFONE TIPO SM58 CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS; SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS; GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUÍDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO; ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE; CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: R59. COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	173,30
25	10	UNID.	MICROFONE SEM FIO: MODELO TIPO PG24/PG58, PROFISSIONAL, SOM SISTEMA SEM FIO DE MÃO, UHF, PARA USO COM 1 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM 10 FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PG4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO PG2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 E COM RESP. DE FREQ. 60 HZ – 15KHZ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	478,73
26	10	UNID.	REFRIGERADOR FROSTFREE: CONTENDO 1 PORTA, 380 LITROS NA COR BRANCA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	3.342,67



27	50	UNID.	<u>VENTILADOR DE COLUNA:</u> VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, HÉLICE EM PLÁSTICO, 1300 RPM, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, 60 CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	265,33
28	40	UNID.	<u>VENTILADOR DE PAREDE:</u> VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, 60CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	278,97
29	30	UNID.	<u>VENTILADOR DE TETO:</u> PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: · COMPRIMENTO - 48CM· LARGURA - 23,5CM · ALTURA - 26CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	357,97
30	2	UNID.	<u>CARRO PLATAFORMA TIPO EM AÇO-</u> COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 A 600 KG.	1.537,18
31	2	UNID.	<u>CARRO DE CARGA TIPO EM AÇO-</u> COM 02 RODAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 A 300 KG.	1.419,00
32	18	UNID.	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" 7.000 BTU'S-</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.645,67
33	33	UNID.	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 9.000 BTU'S</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.999,33
34	4	UNID.	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" 18.000 BTU'S -</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	3.859,67
35	4	UNID.	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 12.000 BTU'S.</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.599,45
36	2	UNID.	<u>APARELHO DE CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTU'S</u> ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 60.000BTUS. TENSÃO: 380 V - TRIFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	7.656,33
37	2	UNID.	<u>APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 30.000 BTU'S.</u> ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 30.000BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V - TRIFÁSICA MONOFÁSICA FREQUÊNCIA: 60 HZ.	3.996,00





			CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	
--	--	--	--	--

172

Processo nº. 0204044/2021 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Marechal Deodoro/AL.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8CF6DD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003.001/2020**

O Município de Marechal Deodoro, retifica a Ata de Registro de Preços nº 003.001/2020, oriundo do processo licitatório nº 0205148/2020, Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no dia 01 de julho 2020, à página 24, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

LEIA-SE:

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AB20B5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

Processo nº 0220059/2020

Pregão Eletrônico 062/2020

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que acontecerá conforme resumo abaixo:

Objeto: Aquisição de kits de instrumentos musicais (Banda Musical), (Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Data e hora da sessão de disputa: 25 de fevereiro de 2021, às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro- Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C250D38C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data: 19/03/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:9B77DD07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data: 22/03/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:8F0062DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data: 12/03/2021, às 13h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F3C9868D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa K. DE P. BATISTA-ME, CNPJ nº 15.251.753/0001-47, que tem como objeto os Serviços de Suporte, Manutenção e Hospedagem do Site,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, com vistas a atender as necessidades da sede, balanças e Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo n.º 2021/38960/000073). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2021.
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 10h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Placas de identificação veicular (carro e moto), no padrão MERCOSUL.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 08h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
VICTOR AFONSO LIMA DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 09/03/2021
Horário: 08h15min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Pedagógico e Didático.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
MATHEUS SALES DA COSTA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 09:00 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM TIPO FURGÃO E UM TIPO PICK-UP, AMBOS ZERO QUILOMETRO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 14:30 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia-AL, 23 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social - Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00. Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero - Edital e informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamat2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021: .

Em 23 de fevereiro de 2021.
MORGANE AMORIM PADILHA
Pela Comissão de Licitação

LOURENÇO DA SILVA
Pela Comissão de Licitação

MANOELLE NOEMY FERNANDES DUDA
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, para o dia 09 de Março de 2021 às 14:31 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Site: www.portalsidecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 23 de Fevereiro de 2021.
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 UASG 982793

Processo nº 0220059/2020.
O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que acontecerá conforme resumo abaixo: Objeto: Aquisição de kits de instrumentos musicais (Banda Musical), (Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Data e hora da sessão de disputa: 25 de fevereiro de 2021, às 10h00min, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro- Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data: 19/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data: 22/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data: 12/03/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadordonegao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: cplminadordonegao2021@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

(Licitação nº 858157) - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: Aquisição de Água Mineral, Gás Glp13, Vasilhames de Glp P13 e Garrafas de Água Mineral de 20 Litros. Data da Disputa 10 de Março de 2021, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 24/02/2021 às 09h até as 09h do dia 10 de Março de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de Licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 22 de fevereiro de 2021.
BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 018/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação para sanar problema de processamento. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizada na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela-AL, 22 de fevereiro de 2021.
RICARDO LIMA TORRES





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 03.016.072/0001-15		TELEFONE: (82) 33261600 / 30223531 / 999241004 / 32210885		E-MAIL: juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com		
ENDEREÇO:		Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	BALCÃO TÉRMICO COM 08 BANDEJAS: CARRO TÉRMICO, ESTUFA, BUFFET, PARA SELF-SERVICE, 08 CUBAS QUENTE, AQUECIMENTO ELÉTRICO EM BANHO MARIA, COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX, TEMPERATURA	UND	2	IBET SST	R\$ 2.949,67	R\$ 5.899,34



Juliana Cezario Fortes





<p>DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO 220V, ESTRUTURA TUBULAR Ø1. 1/2 POLEGADAS CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL E CROMADA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 CUBAS INOX; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONOMIA, EM AÇO; TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; AQUECIMENTO ELÉTRICO; FUNCIONA TIPO BANHO MARIA; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESISTÊNCIA DE BAIXA POTÊNCIA MÁXIMA 2000 WATTS; CONSUMO MÉDIO ENERGIA 0,8 KW/H; LIVRE ACESSO AS BANDEJAS; EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EXCETO NOS MODELOS COM COBERTURA DE VIDRO; CORPO, PANELEIRO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430; FINO ACABAMENTO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; APROVADO PELO PROCEL E INMETRO; DIMENSÕES DO SELF-SERVICE: (CXAXP) MEDIDAS EXTERNAS; COMPRIMENTO: 145CM; ALTURA: 129CM; PROFUNDIDADE: 68CM; PESO LÍQUIDO: 38 KG; PESO BRUTO: 46 KG; MEDIDAS E PESO APROXIMADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>				
---	--	--	--	--



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdne@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D93-852D-29E0-71A7.

www.minadordonegrao.al.gov.br/site

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D93-852D-29E0-71A7.



14	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 6 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO COM 6 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10	METALB REY	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00
26	REFRIGERADOR FROSTFREE: CONTENDO 1 PORTA, 380 LITROS NA COR BRANCA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10	ELECTRO LUX	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
29	VENTILADOR DE TETO: PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO - 48CM. LARGURA - 23,5CM. ALTURA - 26CM. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	30	VENTISO L	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
30	CARRO PLATAFORMA TIPO EM AÇO- COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 A 600 KG.	UND	2	VANDEC AR	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 62.089,34 (SESSENTA E DOIS MIL OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
 Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
 Centro - CEP: 57615-000



(82) 9 8174-2111



Prefeituramdn@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezário Fortes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D93-852D-29E0-71A7.

www.minadordonegrao.al.gov.br/site



10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;





f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
 Centro - CEP: 57615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com




12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.


.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

.....
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR
JULIANA CEZARIO FORTES
REPRESENTANTE LEGAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FLS. Nº 742

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D93-852D-29E0-71A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D93-852D-29E0-71A7



Hash do Documento

1D77FE5D90CD455BA9BE15D5DA1856A0324CCA44D85026B9CB041176658B8045

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

JULIANA CEZARIO FORTES - 027.660.794-59 em 05/04/2021

14:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				
CNPJ: 33.330.526/0001-99		TELEFONE: (87)98836-3267		E-MAIL: cdaferreira_distribuidora@outlook.com		
ENDEREÇO:		Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APARELHO DE DVD: DVD PLAYER, SAÍDA PROGRESSIVESCAN; SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPONENTE E VÍDEO COMPOSTO; REPRODUZ: DVD, DVD-RW/-R/-RDL/+RW/+R/+R DL, DVDRW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG, VCD E MPEG; CONTROLE REMOTO; COM	UND	15	MULTILASER	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00



	DISPLAY NO APARELHO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE REPRODUÇÃO DO VÍDEO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS CONFIRMANDO TODAS O ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
07	<u>BEBEDOIRO GELÁGUA COLUNA</u> : GELÁGUA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005X315X330 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: LÍQUIDO 14 KG - BRUTO: 16,13 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	43	BEGEL		R\$ 590,00 R\$ 25.370,00
08	<u>BEBEDOIRO INDUSTRIAL UNIDADE SUSPensa INOX 150 LITROS C/04 TORNEIRAS</u> - GABINETE EM AÇO INOX BRILHOSO 430; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM INOX 304; SERPENTINA EM COBRE INTERNA, OU SEJA, SEM CONTATO COM ÁGUA; ISOLAMENTO ESTRUTURADO EM POLIURETANO INJETADO ESPESSURA 5 CM; PIA ESTENDIDA COM APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 190 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE COM 04 TORNEIRAS DE JATO EM LATÃO CROMADO; FRETE ESPELHO COM APROXIMADAMENTE 190 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA EM INOX 430 BRILHOSO; TRASEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 28 MM; 01 FILTRO DE CARVÃO	UND	12	KARINA		R\$ 2.990,00 R\$ 35.880,00





	ATIVADO DE 10 POLEGADAS; COMPRESSOR HERMÉTICO-1/6HP - 220 V BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULÁVEL DE 12 (DOZE) A O (ZERO) GRAU C; CONDENSADOR, VENTILADOR; CABO E PINO TRIPOLAR; SUPORTE DE FERRO BASE PARA CAIXA SUSPENSÃO; KIT INSTALAÇÃO (MANGUEIRAS ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COM REGISTRO DE ½). COM GRADE LATERAL EM AÇO INOX PARA FACILITAR TROCA DE REFIL DO FILTRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 100,00CM. PROFUNDIDADE 43,00 CM; LARGURA 103,5 CM; *SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
12	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS: FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS E FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT OU 220V, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, VÁLVULA E ADAPTADOR PARA BOTIJÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	40	ESMALTE C		R\$ 590,00 R\$ 23.600,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MOTOR: MÍNIMO 1/2 CV - 50/60 HZ, RPM: 350, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: 218 X 675 X 270, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS.	UND	13	JL COLOMBO		R\$ 540,00 R\$ 7.020,00
25	MICROFONE SEM FIO: MODELO TIPO PG24/PG58, PROFISSIONAL, SOM SISTEMA SEM FIO DE MÃO,	UND	10	MULTISER		R\$ 399,00 R\$ 3.990,00



	UHF, PARA USO COM 1 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM 10 FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PG4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO PG2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 E COM RESP. DE FREQ. 60 HZ – 15KHZ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
27	<u>VENTILADOR DE COLUNA:</u> VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, HÉLICE EM PLÁSTICO, 1300 RPM, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, 60 CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220 V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	50	VENTSOL		R\$ 220,00 R\$ 11.000,00
28	<u>VENTILADOR DE PAREDE:</u> VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, 60CM DIÂMETRO, BIVOLT OU 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	40	VENTSOL		R\$ 220,00 R\$ 8.800,00
36	<u>APARELHO DE CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTU'S</u> ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 60.000BTUS. TENSÃO: 380 V – TRIFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	2	ELGIN		R\$ 6.900,00 R\$ 13.800,00



VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 131.845,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
- 6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.
- 6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.
- 7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;



9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susgado/suspensão até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;



- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.



12. DO REAJUSTE:


12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:3333052600199
0199

Assinado de forma digital
por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Dados: 2021.04.06
08:35:08 -03'00'

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
FORNECEDOR
RAISSA RABÊLO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI					
CNPJ: 29.529.181/0001-20	TELEFONE: (82) 999871873	E-MAIL: INFORLICIT@GMAIL.COM				
ENDEREÇO:	RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, 1917C, CAVACO, ARAPIRACA/AL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	APARELHO DE SOM: MICRO-SYSTEM - 110X220VOLTS, REPRODUZ CD/MP3 AM/FM, ENTRADA PARA MICROFONE E AUXILIAR, EQUALIZADOR,SOMROUND. S-VIDEO/COMP/ANALOG., MÍNIMOS: 2.000W PMPO/200W RMS(100W RMSX2 40W RMSX3, CONTROLE REMOTO,2 CAIXAS ACÚSTICAS,	UND	18	AMVOX	R\$ 617,05	R\$ 11.106,90





Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS. Nº 790

	MICROFONE SEM FIO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
11	<p><u>DATA SHOW:</u> PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: TECNOLOGIA: 3LCD; BRILHO: 2600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 2000:1; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768); RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO; ASPECTO 16:10 (SUPORTA 4:3 E 16:9); LENTES TIPO MANUAL F-N 1.58 – 1.72; FOCO 16,9 – 20,28 MM; ZOOM 1.0 – 1.2; LÂMPADA TIPO 200W UHE COM VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO); TELA DISTANCIA 0,9 - 10.95 M; TAMANHO 33 À 300 (POLEGADAS) COM CORREÇÃO KEYSTONE; REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT; 16.7 MILHÕES; CONEXÕES: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VIDEO(MINI DIN 4 PIN) X 1, VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, AUDIO (2 RCA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR), HDMI X 1, USB (TIPO A) X 1; COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 480 LINHAS (NTSC) E 560 LINHAS (PAL); VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC; GARANTIA 1 ANOS NO PROJETOR E 90 DIAS LÂMPADA. ACESSÓRIOS</p>	UND	17	TOMATE / MPR		R\$ 2.499,9 0
						R\$ 42.498,30

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



	FORNECIDOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO HD D-SUB DE 15 PINOS (1,8M), 1 ETIQUETA DE SEGURANÇA, 1 CD-ROM COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, 1 MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDO, 1 NORMAS DE SEGURANÇA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, 1 TAMPA DA LENTE, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, 1. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
13	<u>FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 2 BOCAS:</u> FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS NO TAMANHO MÍNIMO 30X30 EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS CROMADOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10	ALBASAN	R\$ 463,75	R\$ 4.637,50
19	<u>LAVADORA DE ROUPA:</u> LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG DE ROUPA SECA, ALIMENTAÇÃO: 220 V – 60 HZ, COM SISTEMAS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO (VELOCIDADE APROXIMADA: 800 RPM). COR: BRANCA. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E DESCARGA (MANGUEIRAS E CONEXÕES) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	10	NEW MAX	R\$ 1.995,00	R\$ 19.950,00
23	<u>MESA DE SOM:</u> MESA DE SOM COM PELO MENOS: 06 (SEIS) CANAIS MONO COM	UND	2	LEXSEN	R\$ 799,90	R\$ 1.599,80





	<p>ENTRADA BALANCEADA XLR(ÁUDIO)/NÃO BALANCEADAS, PRÉ-AMPLIFICADOR PARA MICROFONE COM BAIXA IMPEDÂNCIA, CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO (TRIM), CHAVE DE FILTRO ON/OFF PARA OS CANAIS, LED DE INDICADOR DE SINAL, FILTRO ANTI-PUFF (FILTRO DE CORTE DE BAIXA POTÊNCIA), ENTRADAS STEREO DE SEND E RETURN; SISTEMA DE ENDEREÇAMENTOS DE EFEITOS PARA MONITOR (EFX TO MONITOR), PELO MENOS DUAS SAÍDAS DE LINHA BALANCEADAS PARA AMPLIFICADORES, SISTEMA PHANTONPOWER PARA OS CANAIS COM CONTROLE DE GANHO, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL IGUAL OU MENOR QUE 0,01% (THD) MACKIE 1402 VLXZ3, YAMAHA MG166CX OU MODELOS COMPATÍVEIS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>						
24	<p>MICROFONE COM FIO: MICROFONE TIPO SM58 CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS; SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS; GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUÍDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO;</p>	UND	10	WVNGR		R\$ 155,00	R\$ 1.550,00






ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE; CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: R59. COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 81.342,50 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
- 6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.
- 6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;





9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/note fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susado/suspensão até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:





11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.





11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:


12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negro - Alagoas, 05 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

WELLINGTON KLEBSON DE
MELO
OLIVEIRA:06155667403

Assinado de forma digital por WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=11508222000136,
cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.04.05 11:59:26 -03'00'

W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
FORNECEDOR
WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 24.802.687/0001-47	TELEFONE: (61)3968-9868	E-MAIL: licitação@hsprojetos.com.br				
ENDEREÇO:	ST. Shcgn CR Quadra 702/703 S/N, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	APARELHO DE TV: APARELHO DE TV, MODELO LEDFULL HD SMART, 42 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO. TENSÃO: 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	28	AOC	R\$ 2.245,42	R\$ 62.871,76

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 62.871,76 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
- 6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.
- 6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.
- 7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o



prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;



10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.



11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

HAISTON QUEIROZ
ALVES:93491638100

Assinado de forma digital por HAISTON
QUEIROZ ALVES:93491638100
Dados: 2021.04.12 18:11:33 -03'00'

.....
HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR
HAISTON QUEIROZ ALVES
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		K C DA SILVA EIRELI				
CNPJ: 32.769.215/0001-68		TELEFONE: (82)999847404		E-MAIL: kcdasilvaeireli@gmail.com		
ENDEREÇO:		Avenida Antonio de Miranda Cabral, 11, Centro, Cajueiro/AL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CAIXA AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA-UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK,	UND	14	LENOX X	R\$ 554,41	R\$ 7.761,74



	<p>VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO - ACÚSTICO: 1 ALTO-FALANTE DE 12" ESPECIAL MULTI-USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA-FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÁXIMA = 600 WATTS RMS; PESO: 22,70 KG; DIMENSÕES (LXAXP EM MM COM CANTONEIRAS): 549,7 X 718,7 X 290,6. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>						
17	<p>GELADEIRA 380 LITROS: COM 01 (UMA) PORTA; VOLTAGEM 220 V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; DIMENSÕES PROX.: ALTURA: 169 CM;</p>	UND	18	CONSUMO		R\$ 1.939,00	R\$ 34.902,00



	LARGURA: 63,1 CM; PROFUNDIDADE: 69,5 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.						
18	GELADEIRA 417 LITROS: COM 02 (DUAS) PORTAS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 326 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 91 LITROS COM FORMA DE GELO; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO DE LEGUMES; PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 OVOS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; VOLTAGEM: 220V; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 179 CM; LARGURA: 70 CM, NA COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	18	CONSU L		R\$ 2.829,67	R\$ 50.934,06
20	LIQUIDIFICADOR: DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES - LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR - CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.	UND	40	MALLO RY		R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
22	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS: DUTO DE EXAUSTÃO - SISTEMA ANTI-RUGAS - SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL - SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM - SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH - VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É	UND	10	MIDEA		R\$ 2.031,98	R\$ 20.319,80



	<p>BIVOLT) · COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) · PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO ATENDER A REFERÊNCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO POSSUIR OS SELOS DE EFICIÊNCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ELETRODOMÉSTICOS. OS SELOS A SEGUIR DEVEM ESTAR PRESENTES NOS PRODUTOS ADQUIRIDOS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.</p>					
31	<p><u>CARRO DE CARGA TIPO EM AÇO- COM 02 RODAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 A 300 KG.</u></p>	UND	2	STAND ERS	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 119.886,40 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
- 6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.
- 6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.
- 7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data



da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:



10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susado/suspensão até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.



11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
58 CHEMISTRY BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
58 CHEMISTRY BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60637


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
58 CHEMISTRY BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60637



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.


.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO


.....
K C DA SILVA EIRELI
FORNECEDOR
KELLINE CAVALCANTE DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA				
CNPJ: 09.343.965/0001-51		TELEFONE: (43)3542-0401		E-MAIL: pcramaralamaral@gmail.com		
ENDEREÇO:		Rua Waldemar Sacks, 436, Jd. Lago Paraíso, Bandeirantes, Paraná/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" 7.000 BTU'S-</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM	UND	18	AGRATT O	R\$ 1.408,00	R\$ 25.344,00



	FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.					
34	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" 18.000 BTU'S - CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</u> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	4	AGRATT O		R\$ 2.210,00
						R\$ 8.840,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 34.184,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negão.





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

_____ 231





7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:





10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

_____ 233

10/10/10





f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

11-219





12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Assinado de forma digital por Rose Elaine
Aparecida da Silva

'Dados: 2021.04.05 14:35:03 -03'00

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20145

**Rose Elaine Aparecida
da Silva**

.....
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
FORNECEDOR
ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 – PE 004/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 0201002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA				
CNPJ: 39.368.629/0001-24		TELEFONE: (48)3033-2320 / 3033-2821		E-MAIL: licitacomais@gmail.com		
ENDEREÇO:		Rua Bonfim, 130, Sala 103 E, Passa Vinte, Palhoça/SC				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 9.000 BTU'S CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V,	UND	33	TCL	R\$ 1.350,00	R\$ 44.550,00

File No. _____





	MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.						
35	<u>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 12.000 BTU'S.</u> CONTENDO 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADOR MODELO PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICO, TENSÃO DE FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DE AR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 54 DB (UNIDADE INTERNA). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	4	TCL		R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00
37	<u>APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT - SYSTEM" - 30.000 BTU'S.</u> ROTAÇÃO FIXA. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 30.000BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V - TRIFÁSICA MONOFÁSICA FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR	UND	2	GREE		R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00







	<p>O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL, COM CONDENSADORA, GARANTIA: DE FÁBRICA PARA O COMPRESSOR E AS DEMAIS PEÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 10 (DEZ) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.





7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.



9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado para a VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;

b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspensão até a correção do erro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;



- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:




12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 05 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

TIAGO QUEIROZ
ORTIZ:37200837806

Assinado de forma digital por TIAGO
QUEIROZ ORTIZ:37200837806
Dados: 2021.04.09 13:04:00 -03'00'

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
FORNECEDOR
TIAGO QUEIROZ ORTIZ
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0201002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Fornecedores e valores Registrados: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99, valor registrado: R\$ 131.845,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais); CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 62.089,34 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 39.368.629/0001-24, valor registrado: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.802.687/0001-47, valor registrado: R\$ 62.871,76 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); K C DA SILVA EIRELI, CNPJ 32.769.215/0001-68, valor registrado: R\$ 119.886,40 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ 09.343.965/0001-51, valor registrado: R\$ 34.184,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais); W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 81.342,50 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

FLS. Nº 767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0201002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Fornecedores e valores Registrados: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99, valor registrado: R\$ 131.845,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais); CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 62.089,34 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 39.368.629/0001-24, valor registrado: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.802.687/0001-47, valor registrado: R\$ 62.871,76 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); K C DA SILVA EIRELI, CNPJ 32.769.215/0001-68, valor registrado: R\$ 119.886,40 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ 09.343.965/0001-51, valor registrado: R\$ 34.184,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais); W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 81.342,50 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:55FC4C5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/04/2021. Edição 1529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no fornecimento de HORTIFRUTI, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Nossa Senhora das Dores - UMNSD e do Centro Psicossocial Marcela Ferreira Vieira Silva - CAPS, como também, atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia - AL.

ABERTURA: 28 de maio de 2021, às 11:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 28 de abril de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 SRP**

OBJETO: eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual.

ABERTURA: 18 de maio de 2021, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 28 de abril de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0201002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Fornecedores e valores Registrados: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99, valor registrado: R\$ 131.845,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais); CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 62.089,34 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 39.368.629/0001-24, valor registrado: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); HS COMÉRCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.802.687/0001-47, valor registrado: R\$ 62.871,76 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); K C DA SILVA EIRELI, CNPJ 32.769.215/0001-68, valor registrado: R\$ 119.886,40 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ 09.343.965/0001-51, valor registrado: R\$ 34.184,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais); W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 81.342,50 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-SRP**

A Prefeitura de Monteiroópolis, com sede na Trav. Municipal, s/nº, Centro-Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 11 de maio de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado; disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 11:00hs, no portal do município, através do site www.monteirópolis.al.gov.br/licitacoes, ou através do email monteirópolis.licitacoes@gmail.com. informações fone (82) 99315-8520.

Monteiroópolis/AL, 28 de abril de 2021.

WILLIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DE ADESAO

Adesão da Prefeitura Municipal de Ouro Branco a Ata de Registro de Preços nº 0315-001/2021/QHEI oriunda do Concorrência nº 01/2021 do Município de Canapi/AL. Órgão Não Participante: Prefeitura de Ouro Branco. Fornecedor Registrado: José Clesivam Teotônio Eireli, Cnpj Nº 35.357.567/0001-02. Objeto: Prestação dos Serviços para manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Recursos: Próprios. Valor Global: R\$ 2.778.649,25. Vigência: 12 (doze) meses.-Tácia Denyse de Siqueira Nobre-Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal incluindo implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico para os softwares: protocolo, compras, licitações e contratos, controle tributário com emissão de nota fiscal, contabilidade, gerenciamento com página web para o portal da transparência, gerenciamento do almoxarifado e gerenciamento do patrimônio para atender as necessidades do município de Ouro Branco-AL. Data, Hora e Local: Dia 12 de maio de 2021, às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sediada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021. Informações: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00 e no site http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4. E-mail para contato: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MEIOS DE CULTURA E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA MÉDICA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL, Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 12 de maio de 2021, às 09 horas,

ANDRÉA LINS TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

OBJETO: Obras de Engenharia - Construção Remanescente de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Sudene.

Após as análises e julgamento proferido pelo setor de engenharia através de parecer técnico, quanto ao atendimento dos requisitos editalícios das propostas de preços das empresas habilitadas, segue o resultado: Fora declarada vencedora a empresa T. G. LOPES EMPREENDIMENTOS - EIRELI, com valor na ordem de R\$ 55.550,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ficando classificada em 2º a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, estando desde já intimadas as demais no mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, logo após a apresentação dos recursos.

Piacabuçu, 27 de abril de 2021.
JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021(*)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03010041/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Abertura das propostas no dia 14 de maio de 2021, 09h;
Início da sessão de disputa pública no dia 14 de maio de 2021, às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021(*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04050057/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR.
Abertura das propostas no dia 14 de maio de 2021, 13h;
Início da sessão de disputa pública no dia 14 de maio de 2021, às 13h30min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669 ramal:1508, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 28 de abril de 2021.
JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

(*)Replicado por ter saído no DOU-SEÇÃO 3, página 181, de 27-04-2021, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

OBJETO: Obras de Engenharia - Construção de 01 escola de 06 salas no conjunto Jarbas Otílica, no município de Rio Largo/AL. Abertura: 18/05/2021 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com e licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de Abril de 2021.
FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMEÑA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP-Data/Horário: 12 de maio de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de engenharia de sinalização horizontal - Data/Horário: 14 de maio de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília).

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas - Data/Horário: 13/05/2021 às 10:00hs - horário de Brasília - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaomigueldoscampos@gmail.com

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

